



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.320. DE 23 DE JULHO DE 2019. ✓

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º; 2º. ✓

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS - PROCESSO: 2019 - 9.893-7, SC 747.501. REF. SOLICITAÇÃO 573 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 936.582,01 (NOVECENTOS E TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.1500 IMPLANTACÃO DE SISTEMAS DE MACRO E MICRODRENAGEM
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACÇÕES
8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS 936.582,01

TOTAL....RS 936.582,01

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

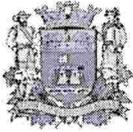
I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTACÃO E IMPLANTACÃO DE VIAS PÚBLICAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACÇÕES
8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS 936.582,01

TOTAL....R\$ 936.582,01 ✓

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.320/2019



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



OSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL